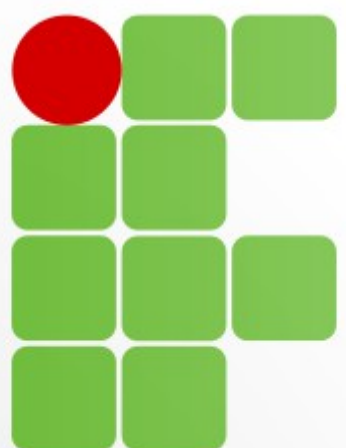




Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



POUSO ALEGRE

MAIO/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAOL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Helena Guimarães de Castro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Marcelo Carvalho Bottazzini

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO.....	17
ADICIONSL NOTURNO.....	19
AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE – CONCESSÃO.....	21
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	21
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	21
FALTAS E ATRASOS.....	21
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	22
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO.....	22
SUBSTITUIÇÃO REMINERADA.....	23
DIÁRIAS.....	23

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Saúde, Segurança e Prevenção de riscos ocupacionais (COMSSEG) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

	TITULARES	SUPLENTES
REPRESENTANTES DOCENTES	Fernando Alberto Facco	Juliano Romanzini Pedreira
	Marcos Roberto So	Rosângela Alves Dutra
REPRESENTANTES TAEs	Tônia Amanda Paz dos Santos	Lucas Martins Rabelo
	Luciana Goulart Carvalho	Nilza Domingues de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2017 e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 150 de 16 de dezembro de 2016, que trata da composição do Centro de Línguas (CELIN) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

ONDE SE LÊ:

Vice-coordenador: Lucas Gonçalves Cunha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1222796.

LEIA-SE:

Vice-coordenador: Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1972228.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 621 de 01 de Abril de 2016, publicada no DOU em 04 de Abril de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor, Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2264476, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04468711606, categoria “B”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir os veículos oficiais MONTANA, placa GMF 6620 e UNO, placa GMF 6466, deste Instituto, em restrito objeto de serviço, por um prazo de 12 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 038 de 25 de abril de 2016, referente à composição do Colegiado de Licenciatura em Química IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – substituindo o professor Flávio Adriano Bastos pela professora Luciana Simionato Guinesi, na Coordenação do Colegiado e substituindo a suplente 3 do colegiado, a professora Luciana Simionato Guinesi, pelo professor Flávio Adriano Bastos.

Art 2º Dispensar os discentes Ana Elisa Teixeira Alcoba; Pedro Henrique de Sousa; Augusto Iwashita Costa e Caroline de Faria Ferreira e designar os discentes Gabriel Gustavo da Silva Furquin e Elias Arantes Landin, como representantes titulares no colegiado e as discentes Isis Andressa Ribeiro Araujo e Ana Beatriz Pereira dos Reis, como representantes suplentes no colegiado.

Art. 3º Designar o professor Flávio Santos Freitas como Vice-coordenador do Colegiado, passando o Colegiado de Licenciatura em Química a vigorar com a seguinte composição:

I - Coordenadora: Luciana Simionato Guinesi e Vice-coordenador: Flávio Santos Freitas

II - Núcleo Básico:

Titular 1: João Lameu da Silva Júnior

Titular 2: Celso Dias Madureira

Suplente 1: Márcio Boer Ribeiro

Suplente 2: Rejane Barbosa Santos

III - Núcleo Profissional

Titular 3: Elgte Elmin Borges de Paula

Titular 4: Nathália Vieira Barbosa

Titular 5: João Paulo Martins

Suplente 3: Flávio Adriano Bastos

Suplente 4: Mayker Lazaro Dantas Miranda

Suplente 5: Núria Ângelo Gonçalves

IV - Núcleo Discente

Titular 1: Gabriel Gustavo da Silva Furquin

Titular 2: Elias Arantes Landin

Suplente 1: Isis Andressa Ribeiro Araujo

Suplente 2: Ana Beatriz Pereira dos Reis

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 048 DE 11 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 037 de 10 de abril de 2017, referente à composição da Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia 2017, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – incluindo os servidores: Fernando Carlos Scheffer Machado, Patrícia Pascoal Goulart, Emerson José Simões da Silva e Lucas Gonçalves Cunha, passando a comissão a vigorar com a seguinte composição:

- 1) Elisângela Aparecida Lopes Fialho, Professora do EBTT, matrícula SIAPE 1581048.
- 2) Mariana Felicetti Rezende, Professora do EBTT, matrícula SIAPE 1720555.
- 3) Paulo do Nascimento, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1544907.
- 4) Elgte Elmin Borges de Paula, Professora do EBTT, matrícula SIAPE 2079081.
- 5) Victor Aias Martins Gomes, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 2271651.
- 6) Renato Alexandre Oliveira Candido, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 2081555.
- 7) Willian José da Cruz, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1776142.
- 8) Fernando Carlos Scheffer Machado, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1216034.
- 9) Patrícia Pascoal Goulart, Professora do EBTT, matrícula SIAPE 1696773.
- 10) Emerson José Simões da Silva, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 2025537.
- 11) Lucas Gonçalves Cunha, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1222796.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Regulamento de Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Regulamento de Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Fica estabelecido no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre o Regulamento de

Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino, Coordenadoria de Extensão e/ou Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação cujas normas e procedimentos a serem adotados estão previstos nesse Regulamento.

§ 1º Caberá à Coordenadoria de Ensino a supervisão, orientação e encaminhamento das solicitações proponentes referentes a Visitas Técnicas, com base nos Planos de Ensino, Projeto Pedagógico de Curso e outras fontes pertinentes à análise.

§ 2º Caberá à Coordenadoria de Extensão a supervisão, orientação e encaminhamento das solicitações proponentes referentes a Visitas Culturais e/ou Desportivas, com base nos Projetos de Extensão, Projetos Culturais e outras fontes pertinentes à análise.

§ 3º Caberá à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a supervisão, orientação e encaminhamento das solicitações proponentes referentes a Visitas Científicas, com base nos Projetos de Pesquisa e outras fontes pertinentes à análise.

Art. 3º Para fins deste Regulamento, entende-se por Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva a atividade complementar dos componentes curriculares dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre que vise a analisar, avaliar, observar, participar, aprofundar e diversificar o conhecimento nas atividades práticas desenvolvidas por entidades públicas e/ou privadas.

§ 1º As atividades que podem ser consideradas Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas são:

- I – participação em feiras, congressos, seminários e eventos similares;
- II – visitas a instituições públicas;
- III – visitas a empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção;
- IV – visitas a propriedades rurais ou locais públicos;
- V – participação em jogos desportivos;
- VI – visitas a unidades de conservação;
- VII – visitas a centros culturais ou de promoção da cultura;
- VIII – visitas a eventos culturais.

§ 2º Todas as atividades deverão estar relacionadas às áreas de conhecimento trabalhadas pelos cursos do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

§ 3º As atividades que necessitem de locomoção serão:

- I – limitadas à distância de um raio de até 250 (duzentos e cinquenta) km do *Campus* Pouso Alegre, quando ocorrerem com o ônibus do *Campus*;
- II – limitadas à distância de um raio de até 1.000 Km (mil quilômetros) do *Campus* Pouso Alegre, quando ocorrerem com os demais veículos do *Campus*;
- III – com duração máxima de 2 (dois) dias.

§ 4º As atividades deverão ser efetivamente cumpridas durante o período a que estão referidas no respectivo Plano de Ensino, Projeto de Pesquisa ou Extensão.

§ 5º A realização da atividade estará condicionada a:

- I – disponibilidade orçamentária de recurso para abastecimento e manutenção do veículo, bem como pagamento de diárias ao(s) motorista(s) e ao servidor responsável pela visita;
- II – disponibilidade de veículos e motoristas;
- III – quantidade de 1 (uma) Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva por disciplina no semestre, salvo se aprovado pela respectiva Coordenadoria.

Art. 4º Os objetivos específicos deste Regulamento são:

I – permitir que discentes do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre possam associar a prática profissional aos conhecimentos teóricos desenvolvidos em sala de aula, de forma a desenvolver um espírito crítico que os estimule a empreender esforços no campo da pesquisa e da produção de inteligência competitiva, características estas fundamentais à formação de um profissional adaptável aos processos de mudança e flexibilidade das organizações;

II – possibilitar o entrosamento entre instituição e empresa, construindo assim uma rede de benefícios para as partes envolvidas e para a construção de um relacionamento sólido com a comunidade em geral;

III – ser um mecanismo de integração instituição/empresa, caracterizada pelo contato *in loco* entre os visitantes e o local visitado, objetivando a complementação didático-pedagógica de componentes curriculares dos cursos do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre;

IV – possibilitar aos discentes do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre experiências culturais diversificadas e participação em eventos desportivos para o pleno desenvolvimento educacional;

V – evidenciar a indissociabilidade entre teoria e prática no mundo do trabalho, na cultura, na ciência e em atividades desportivas.

Art. 5º A responsabilidade pela organização e realização da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva será do Servidor Responsável pela atividade, salvo em situação excepcional avaliada pela respectiva Coordenadoria.

§ 1º Caberá ao servidor responsável pela visita:

I – prever de todas as Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas do semestre e apresentar sua proposição no respectivo Plano de Ensino da disciplina ou em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão;

II – fazer o levantamento prévio junto aos demais docentes da turma quanto à viabilidade da data para a realização da atividade e informar, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, por *e-mail*, a data e horário da realização da atividade aos docentes que ministrem aula no dia previsto para a atividade;

III – consultar a disponibilidade com o Setor de Transporte, caso utilize veículo do *Campus*, e agendar a viagem com esse Setor, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

IV – reunir informações sobre o evento/espço a ser visitado (localização, período de inscrição, agendamento, data da visita, horário de saída, e horário provável de chegada ao *Campus*);

V – reunir informações sobre a turma ou turmas participantes, com a relação dos nomes dos alunos, número do documento de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) de cada um fornecendo cópia para o motorista condutor da viagem, além de obter autorização dos pais e responsáveis, no caso de estudantes menores de idade;

VI – preencher os formulários *on line* necessários para a solicitação da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a realização do evento;

VII – preencher a requisição *on line* de diárias e passagens e a requisição *on line* de agendamento de veículos para viagens junto à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva;

VIII – preencher requisição de auxílio para estudantes conforme orientação da PROEN;

IX – comunicar aos professores dos discentes participantes as datas do evento, quando estas ocorrem em dia letivo, a fim de favorecer a organização escolar;

X – zelar pelo patrimônio institucional e do local a ser visitado e pelo cumprimento do cronograma e da rota previamente estabelecida comunicando eventuais atrasos ou antecipações ao

Campus Pouso Alegre e a todos os envolvidos;

XI – cumprir e fazer cumprir os regulamentos gerais internos do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar a manutenção do sigilo da divulgação de informações sensíveis a que tiver acesso durante a Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva;

XII – avaliar os resultados da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva, se possível em conjunto com os alunos, elaborando relatório claro e fiel, além de encaminhar a ficha de ocorrências ao Setor de Assistência ao Educando, após a atividade, caso seja necessário;

XIII – preencher o Relatório *on line* de Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva, após a realização da atividade no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento.

§ 2º Caberá ao discente participante do evento:

I – cumprir os regulamentos gerais do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar o sigilo das informações a que tiver acesso durante a atividade;

II – preencher o Termo de Responsabilidade *on line*, concordando em cumprir, durante a atividade, todas as regras estabelecidas nesse Regulamento;

III – entregar ao docente responsável pela atividade o Termo de Responsabilidade, preenchido e assinado com a ciência do responsável legal, caso seja menor de idade nos termos da Lei;

IV – apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;

V – ser respeitoso, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;

VI – comparecer a todas as atividades nos horários estipulados de início e término;

VII – utilizar, com zelo, equipamentos e materiais que estiverem ao seu acesso durante a atividade;

§ 3º Caso seja comprovada responsabilidade do discente a qualquer dano no local visitado, o estudante ou seu representante legal deverá arcar com o prejuízo decorrente;

§ 4º A Ficha de Ocorrências de que trata o Inciso IX do parágrafo 1º deste artigo deverá ser feita pelo servidor responsável pela visita, durante a atividade, caso haja necessidade, e entregue ao Setor de Assistência ao Educando para análise e eventual aplicação do Regulamento Disciplinar Discente;

§ 5º A condução de quaisquer decisões que tenham que ser tomadas mediante algum transtorno será feito pelo Professor Responsável para as devidas providências, respeitando-se as individualidades, mas, prioritariamente, preservando-se o interesse coletivo.

§ 6º A lotação mínima permitida por viagem, no ônibus do *Campus*, fica limitada a 35 (trinta e cinco) discentes, ficando impedida a viagem com número inferior a este estipulado e os discentes faltosos, sem a devida justificativa ao Professor Responsável, serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

Art. 6º A Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer deverá emitir parecer sobre as proposições a elas encaminhadas pela respectiva Coordenadoria.

§ 1º Caberá à Coordenação de Curso:

I – analisar e encaminhar parecer favorável ou não às solicitações de Visita Técnica;

II – propôr opções e/ou soluções para conflitos entre o agendamento de Visita Técnica e o cumprimento da ementa das demais disciplinas da turma envolvida, bem como para conflitos de horários com outras turmas;

III – encaminhar levantamento prévio das Visitas Técnicas previstas nos Planos de Ensino

no início de cada semestre para a Coordenadoria de Ensino;

§ 2º Caberá à Coordenadoria de Esporte, Cultura e Lazer:

I – analisar e encaminhar parecer favorável ou não às solicitações de Visita Cultural e/ou Desportiva;

II – propôr opções e/ou soluções para conflitos entre o agendamento de Visita Cultural e/ou Desportiva e o cumprimento da ementa das demais disciplinas da turma envolvida, bem como para conflitos de horários com outras turmas;

III – encaminhar levantamento prévio das Visitas Culturais e/ou Desportivas previstas nos Projetos de Extensão e outras fontes de informação no início de cada semestre para a Coordenadoria de Extensão;

§ 3º Caberá às Coordenadorias de Ensino, Pesquisa ou Extensão:

I – supervisionar as solicitações, zelando pela observação e cumprimento das normas deste Regulamento;

II – encaminhar levantamento prévio das Visitas Técnicas, Científicas, Culturais ou Desportivas para a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços no início de cada semestre letivo;

III – encaminhar as documentações das solicitações recebidas e encaminhadas com parecer favorável pela respectiva Coordenação aos setores pertinentes para instrução;

IV – criar e manter acervo de toda a documentação relativa a cada processo de Visita Técnica, Científica, Cultural ou Desportiva;

Art. 7º A Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva somente ocorrerá, quando realizada com discentes regularmente matriculados e por docentes devidamente vinculados ao IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

§ 1º A atividade deverá ocorrer preferencialmente durante período letivo e/ou de trabalho acadêmico;

§ 2º É vedado:

I – realizar atividades sem a presença do servidor responsável;

II – jogar lixo pelas janelas ou dentro do veículo oficial de transporte;

III – fumar ou ingerir bebida alcoólica, assim como portar quaisquer substâncias nocivas e/ou entorpecentes durante a atividade;

IV – permitir presença de pessoas não constantes na relação de participantes da atividade;

V – parar o veículo oficial de transporte em localidades estranhas ao programa da atividade;

VI – permitir que o discente/participante separe-se do grupo em atividades que envolvam locomoção;

VII – usar de aparelho sonoro não autorizado no interior dos locais visitados.

Art. 8º A Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva somente poderá ser proposta por iniciativa de servidor efetivo do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

Parágrafo único. Caso haja necessidade didática comprovada e justificada mais 1 (um) servidor poderá participar da atividade como corresponsável.

Art. 9º Para realização da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva o professor responsável deverá:

I – preencher o Formulário *on line*, disponibilizado na página da Coordenadoria de Ensino, de Solicitação de Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva e Termo de Responsabilidade Docente;

II – cumprir tempestivamente todas as exigências do parágrafo único do Artigo 4º deste Regulamento;

III – preencher o Formulário *on line* de Termo de Responsabilidade Docente;

IV – comunicar a todos os estudantes participantes da visita a obrigatoriedade de preencherem o Formulário *on line* de Termo de Responsabilidade Discente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da atividade;

§ 1º Os Formulários serão preenchidos através dos *links* disponíveis na página da Coordenadoria de Ensino, constando posteriormente de arquivo;

§ 2º As emissões de Parecer Favorável e aprovação serão efetuadas através de comunicação oficial ao Professor Responsável por meio do *e-mail* institucional do IFSULDEMINAS;

§ 3º O Formulário que trata o Inciso IV do *Caput* deverá ser impresso e apresentado com ciência do responsável legal ao Professor Responsável na hipótese de o participante da atividade ser menor de idade nos termos da lei.

Art. 10º As Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão emitir semestralmente Declaração de todas as atividades realizadas.

Parágrafo único. Caso algum participante requeira uma declaração de participação da atividade, a Coordenação de seu Curso a emitirá.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral do *Campus* com o apoio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 050 DE 15 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como fiscais do contrato nº 01/2017, cujo objeto é a cessão de 10 (dez) ventiladores, instalações elétricas e forros de PVC pelo Comodante IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – à Comodatária Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21:

I – Ronã Rinston Amaury Mendes, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1753331, como fiscal titular.

II – Mauro Alberti Filho, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1200998, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive

quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;

7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 051 DE 17 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor William José da Cruz, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1776142, como Coordenador Adjunto do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – no Programa e-Tec.

Art. 2º Revogar o artigo 1º das portarias nº 100 de 14 de julho de 2015 e nº 101 de 14 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052 DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **CONSIDERANDO:**

I – O teor do artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das disposições Constitucionais da Constituição Federal;

II – O disposto na Nota Informativa nº 167/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

III – A emissão do parecer nº 669 D/2014/PGF/PF IFSULDEMINAS;

IV – O conteúdo do processo 23502.001770.2017-71;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Lidiane Andrade Gonçalves Borges, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTA, matrícula SIAPE 2305711, lotada no Campus Pouso Alegre, a estabilidade garantida pela Constituição Federal de 1988, por 05 (cinco) meses após o parto, previsto para 25/06/2017.

Período da concessão: 27.05.2017 a 24.11.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Adriano Bastos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2082715, como representante do Campus Pouso Alegre na Câmara de Extensão (CAEX).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 054 DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor, Marcos Roberto So, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1332311, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04338599770, categoria “AB”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir o veículo oficial CRUZE, placa GMF 7257, deste Instituto, em restrito objeto de serviço, por um prazo de 12 meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 055 DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor Samuel Santos de Souza Pinto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1063094, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02777224101, categoria “B”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir os veículos oficiais Montana, placa GMF 6620; UNO, placa GMF 6466 e CRUZE, placa GMF 7257, deste Instituto, em restrito objeto de serviço, por um prazo de 12 meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 056 DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor, Bruno Ferreira Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2050778, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº

03974334688, categoria “AB”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir os veículos oficiais: CRUZE, placa GMF – 7257; UNO, placa GMF 6466 e Montana, placa GMF 6620, deste Instituto, em restrito objeto de serviço, por um prazo de 12 meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 057 DE 23 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 075 de 21 de julho de 2016, que trata da fiscalização do contrato nº 03/2016, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa P. A. GÁS LTDA – ME, substituindo o servidor Danilo Luiz Balbino, fiscal titular, em virtude de seu pedido de exoneração, pelo servidor Emerson Zétula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2114685.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;
- 4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;
- 7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
- 8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 058 DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Processo Seletivo de Coordenadores do programa MedioTec EaD, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

- 1) Presidente: Willian José da Cruz, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1776142.
- 2) Emerson José Simões da Silva, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 2025537.
- 3) Marcos Roberto So, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1332311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 059 DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir os servidores, relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

Presidente:	Carlos Alberto Albuquerque
Vice-Presidente:	Michelle Nery
Titular:	Fernando Alberto Facco
Suplente:	Sueli Machado Pereira de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de março de 2017 e tem validade até novembro de 2017.

PORTARIA Nº 060 DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 059 de 15 de junho de 2016, lotando o servidor Anderson Claiton dos Reis, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2114685, no Setor de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 061 DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 112 de 30 de julho de 2015, lotando a servidora Nilza Domingues de Carvalho, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1892732, na

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 062 DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão Organizadora do evento “IF ABERTO” do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

- I – Daniel Reis da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1848905.
- II – Eliane Silva Ribeiro, Administradora, matrícula SIAPE 1606181.
- III – Elisângela Aparecida Lopes Fialho, Professora do EBTT, matrícula SIAPE 1581048.
- IV – Luciana Goulart Carvalho, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2369860.
- V – Samuel Santos de Souza Pinto, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1063094.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 063 DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Verificação da Normativa Docente do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão	João Paulo Martins
Coordenador de Ensino	Marcel Freire da Silva
Representantes Docentes	Márcio Boer Ribeiro
	Olimpio Gomes da Silva Neto
	Lauisa Barbosa Pinto
	Flávio Santos Freitas
	Luis Antônio Tavares
	Ronã Rinston Amaury Mendes
Coordenadores de Curso	Michelle Nery
	Luciana Simionatto Guinesi
Membros da CPPD	Fernando Alberto Facco
	Sueli Machado Pereira de Oliveira

Art. 2º Revogar as portarias nº 0121 de 03 de novembro de 2014 e nº 060 de 30 de abril de 2015.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 064 DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão Organizadora da Cerimônia de Inauguração do Edifício Administrativo, do Edifício do Almoxarifado e Garagem e do prédio da Biblioteca Paulo Freire:

I – Presidente: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2188917.

II – Cybele Maria dos Santos Martins, Psicóloga, matrícula SIAPE 1221872.

III – Daniel Reis da Silva, Téc. em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1848905.

IV – Danilo Fernandes da Silva, Téc. de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2684247.

V – José Nilson da Conceição, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 2182683.

VI – Luciana Goulart Carvalho, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2369860.

VII – Luciene Ferreira de Castro, Jornalista, matrícula SIAPE 2029188.

VIII – Ronã Rinston Amaury Mendes, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1753331.

IX – Suzan Evelin Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE 2084678.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora SARITA LUIZA DE OLIVEIRA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2139998, programadas para o período de 31.07.2017 a 09.08.2017 para o período de 11.09.2017 a 20.09.2017, por necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias do servidor RONIÉRIK PIOLI VIEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2136315, programadas para o período de 17.07.2017 a 21.07.2017 para o período de 16.10.2017 a 20.10.2017, por necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora TONIA AMANDA PAZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1961889, programadas para o período de 31.07.2017 a 29.08.2017 para os seguintes períodos: de 10.07.2017 a 21.07.2017, de 11.09.2017 a 22.09.2017 e de 06.11.2017 a 11.11.2017, por motivo de necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora NILZA DOMINGUES DE CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1892732, programadas para o período de 10.07.2017 a 21.07.2017 para o período de 14.08.2017 a 25.08.2017, por motivo de necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias do servidor LUCAS MARTINS RABELO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1591951, programadas para o período de 26.11.2017 a 30.11.2017 para o período de 03.07.2017 a 07.07.2017, por motivo de necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias do servidor LUCAS MARTINS RABELO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1591951, programadas para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017 para os seguintes períodos: de 10.07.2017 a 21.07.2017 e de 02.01.2018 a 19.01.2018, por motivo de necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora AIDALICE RAMALHO MURTA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1997929, programadas para os períodos de 03.07.2017 a 23.07.2017 e 12/10/2017 a 22/10/2017 para o período 23/12/2017 a 23/01/2018, por motivo de afastamento para tratamento de saúde.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias do servidor RODOLFO HENRIQUE FREITAS GRILLO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2139259, programadas para o período de 23/12/2017 a 28/12/2017 para o período 24/07/2017 a 29/07/2017, por motivo de afastamento para capacitação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2017

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 925 de 01 de Novembro de 2012, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora ANDREZA LUZIA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2090807, programadas para o período de 11.12.2017 a 18.12.2017 para o período de 10.07.2017 a 17.07.2017, por motivo de necessidade de serviço.

ADICIONAL NOTURNO – Campus Pouso Alegre

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIA	HORAS
Juliana Andrade Nunes	Maio: 03,10,15,17,22,03,08,10,15,17,22,29,05,07,12,19	1h 52min
Priscila da Silva Machado Costa	30,02,09,16,23,02,09,16,23,30,06,13,20,27	7h 05min
Cybele Maria dos Santos Martins	07,14,28,04,11,18,25	4h 13min
Rosenildo Paiano Renaki	Março/Abril: 10,03,04,05,06,07,10,12,13,17,18,19,20,24,25,26, ,27	9h 50min
Andressa de Carvalho Freitas	Janeiro/fevereiro/março/abril: 31,01,07,08,13,14,20,21,24,07,13,14,20,21,27,03, ,04,10,11,17,18,24,06	14h 05min

Daniel Reis da Silva	Janeiro/ fevereiro/março/abril: 02,31,03,16,23,27,03,11,13,18,20,25	5h 58min
Juciana de Fátima Garcia	Janeiro/fevereiro/março/abril: 31,01,02,08,09,14,15,16,21,23,02,07,08,09,14,15 ,16,21,22,23,28,29,30,04,06,11,13,18,20,25,27	4h 11min
Mayara Lybia da Silva	Março, abril: 24,04,25,26,27	1h 26min
Xenia Souza Araujo	Março: 06,13,20	1h 3min
Fabiano Paulo Elord	Janeiro, fevereiro, março, abril: 02,03,04,06,01,10,15,06,07,08,10,15,17,22,24,29 ,05,07,12,19,26	15h 16min
Guilherme Rodrigues de Souza	Março, abril: 03,06,07,13,15,17,20,21,22,24,28,03,04,06,07,10 ,11	9h 5min
Davi Ribeiro Militani	Março, abril: 06,09,10,14,16,23,27,29,30,05,11,12,17,19,20,25 ,26,27	8h 35min
Maria Elizabeti da Silva Bernardo	Abril: 05,06,13,19,20,26,27	4h 20min
Elaine Silva Ribeiro	Março: 06,10,17	1h 54min
Rosana Rovaris Zanoti	Março, abril: 02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23 ,24,27,29,30,03,04,05,06,07,10,11,12,13,17,18,1 9,20,24,26,27	10h 10min
Rodrigo Janoni Carvalho	Janeiro, fevereiro, março: 30,06,13,13	2h 08min
Brenda Tarcisio da Silva	Janeiro, Fevereiro, março, abril: 30,03,06,07,10,13,17,20,22,24,03,06,10,13,17,20 ,24,27,03,05,07,10,12,17,19,24,26	6h 33min
Danilo Fernandes da Silva	Março, abril: 02,13,18,24,26	2h 36min
Denise Cervilha de Freitas	Fevereiro, Março: 01,,06,07,08,13,14,15,20,21,22,06,07,08,13,14,1 5,20,21,22,27,28,29	11h
Jose Luiz de Souza Machado	Janeiro, fevereiro: 30,01,02,03,13,16,20,23	4h
Lidiane Andrade Gonçalves Borges	Fevereiro, Março: 01,02,07,08,09,14,15,16,21,22,23,02,07,08,09,14 ,15,16, 21,22,23,28,29,30	13h 50min
Sylvia Dantas Vieira	Fevereiro, Março:	15h

	01,03,07,08,10,14,15,17,21,22,24,03,07,08,09,10, ,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31	
--	---	--

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Danilo Fernandes da Silva
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação
Matrícula: 2684247
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período de Afastamento: 28.04.2017 (01 dia)
Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome do (a) Servidor (a): Aidalice Ramalho Murta
Cargo/Emprego: Professora EBTT
Matrícula: 1997929
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período a ser averbado:

1) 30/07/2007 a 03/08/2010

Professor PEB 2

Tempo de contribuição: 1080 (Mil e oitenta dias)

Tempo de contribuição total: 2 anos, 11 meses e 20 dias

Perfazendo um total de 1080 (mil e oitenta) dias.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103, Incisos I e V da Lei no. 8.112/90.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: LUIZ RICARDO DE MOURA GISSONI
Cargo: Administrador
Lotação: Campus Pouso Alegre
Matrícula: 3985784
Admissão/Exercício: 15/05/2014
Período avaliado: 15/05/2014 a 09/11/16
Aprovação para o Exercício do Cargo: (X) Sim () Não
Estável a partir de: 14/05/2017
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

FALTAS E ATRASOS

Nome do Servidor: FABIANA REZENDE COTRIM
Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2137497
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Faltas/Atrasos: 08 horas
Período de Referência: 23/12/2017 - 08 horas
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei no 8.112/90

Nome do Servidor: LUCAS MARTINS RABELO
Cargo: Assistente de Aluno
Matrícula: 1591951
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Faltas/Atrasos: 3 horas e 15 minutos
Período de Referência: Abril/2017
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei no 8.112/90

Nome do Servidor: MÁRIO JOSÉ GARRIDO DE OLIVEIRA
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2143665
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Faltas/Atrasos: 44 horas
Período de Referência: 25 a 30.04.2017 - 48 horas.
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei no 8.112/90

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Aidalice Ramalho Murta	Professor EBTT	1997929	24.04.2017 a 25.04.2017	02 dias
			02.05.2017 a 02.07.2017	62 dias
Xenia Souza Araújo	Pedagogo-Área	1893457	10.04.2017 a 30.05.2017	51 dias
Lidiane Andrade Gonçalves Borges	Professor Substituto	2305711	02.05.2017	1 dia
Patrícia Pascoal Goulart	Professor Substituto	1696773	27.04.2017 e 02.05.2017	2 dias
Rosana Rovaris Zanotti	Assistente de Alunos	2299924	05.05.2017	1 dia
Lucas Martins Rabelo	Assistente de Alunos	1591951	06.05.2017	1 dia

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Mayara Lybia da Silva	Auxiliar de Biblioteca	2095585	31.03.2017	1 dia

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danilo Luiz Balbino
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 2123066
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Infraestrutura e Serviços FG-01
Ato de Nomeação: Portaria 1265 de 06/07/2016
BS em que foi publicada a Nomeação: 30/07/2016
Nome do Ocupante Titular: Emerson Zétula da Silva
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 17/04/2017 a 26/04/2017 (10 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Kesia Ferreira
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1994408
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Compras, Licitações e Contratos FG-02
Ato de Nomeação: Portaria 631 de 01/04/2016
BS em que foi publicada a Nomeação: 30/04/2016
Nome do Ocupante Titular: Sarita Luiza de Oliveira
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 03/04/2017 a 12/04/2017 (10 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qtd.	Valor
Danilo Fernandes da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Belo Horizonte – MG	30/05/2017	0,5	212,40
Fernando Reis Moraes	Técnico de Tecnologia da Informação	Belo Horizonte – MG	30/05/2017	0,5	212,40
Marcelo Carvalho Bottazzini	Professor do EBTT	Passos – MG	17/05/2017 a 18/05/2017	1,5	211,50
Willian José da Cruz	Professor do EBTT	Ouro Preto - MG	18/05/2017 a 20/05/2017	2,5	177,00